



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA**



**CONTRATO Nº 20180152**

**PREGÃO 9/2017-049-SRP**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA GONCALVES DIAS N, 400, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.780.953/0001-70, representado pelo(a) Sr.(a) ARNALDO FERREIRA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 255.871.452-04, residente na ESTRADA SURUBIJU S/Nº, e de outro lado a firma T & S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 15.185.368/0001-49, estabelecida à ROD BR230, TRANSAMAZONICA, FL IND. Q 03 LOTE 2B, NOVA MARABÁ, Marabá-PA, CEP 68509-020, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) WILSON CANDIDO DA SILVA, residente na FL 19 QD 5 LOTE C06, NOVA MARABA, Marabá-PA, portador do(a) CPF 235.223.132-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2017-049-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SOTURB, DESTE MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074658	ARRUELA 2.7/8 120K 3B4897	PEÇA	8,00	5,330	42,64
074659	ARRUELA 120K 6G3205	PEÇA	6,00	115,070	690,42
074660	ARRUELA LISA 3/4 120K 5P6652	PEÇA	12,00	3,400	40,80
074661	ARRUELA LISA 5/8 120K 5P8247	PEÇA	6,00	1,920	11,52
074662	BARRA BRONZE 120K 5T8366	PEÇA	6,00	57,150	342,90
074663	BARRA BRONZE 120K 5T2925	PEÇA	6,00	132,970	797,82
074664	BARRA BRONZE 120K 5T8366	PEÇA	4,00	57,150	228,60
074665	BASE FILTRO LUBRIFICANTE 120K 2W6681	PEÇA	1,00	847,530	847,53
074666	BUCHA 120K 8D9814	PEÇA	4,00	97,170	388,68
074667	BOMBA D'ÁGUA 120K 2W8003	PEÇA	1,00	2.005,010	2.005,01
074668	BOMBA OLEO MOTOR 3306 120K 2P1785	PEÇA	1,00	1.724,110	1.724,11
074669	BUCHA 120K 2G7387	PEÇA	1,00	85,240	85,24
074670	BUCHA 120K 2G8624	PEÇA	2,00	52,430	104,86
074671	BUCHA BRONZE 120K 4K8660	PEÇA	2,00	154,980	309,96
074672	BUCHA 120K 5T7132	PEÇA	6,00	127,860	767,16
074673	BUCHA 120K 2G8631	PEÇA	6,00	69,740	418,44
074674	CALCO 120K 2G6793	PEÇA	20,00	20,460	122,76
074675	CALCO 120K 8D8791	PEÇA	16,00	7,680	122,88
074676	CALCO 120K 7D8983	PEÇA	16,00	6,400	102,40
074677	CALCO AJUSTE 120K 2G6794	PEÇA	16,00	28,130	450,08
074678	CANTO LAMINA PATROL 120K 9W1764	PEÇA	8,00	209,220	1.673,76
074679	CAPA 120K 5L2031	PEÇA	2,00	254,440	508,88
074680	CAPA 120K 1P4693	PEÇA	6,00	174,350	1.046,10
074681	CAPA 120K 2N2139	PEÇA	2,00	322,550	645,10
074682	CHAVE GERAL 120K 7N0718	PEÇA	1,00	135,610	135,61
074683	CILINDRO 120K 2A6908	PEÇA	2,00	786,310	1.572,62
074684	CINTA 120K 4T6780	PEÇA	3,00	6,790	20,37
074685	COLA MULTI VEDANTE 120K 90027100	PEÇA	3,00	19,180	57,54
074686	COLA TRAVA PARAFUSO 120K 90027110	PEÇA	3,00	16,580	49,74
074687	COLAR 120K 2G4011	PEÇA	2,00	138,510	277,02
074688	CONE 120K 1J4757	PEÇA	2,00	697,400	1.394,80
074689	CONE 120K 1B4046	PEÇA	2,00	424,480	848,96
074690	CONEXÃO 120K 6K6826	PEÇA	3,00	60,930	182,79
074691	CONEXÃO 120K 6G1415	PEÇA	3,00	87,120	261,36
074692	COROA 120K 2G6377	PEÇA	1,00	1.030,390	1.030,39
074693	COROA 120K 8D8787	PEÇA	1,00	994,200	994,20
074694	CORREIA 23X1755 120K 9M7221	PEÇA	3,00	164,670	494,01
074695	CORRENTE TANDER DIREITA 120K 5T0736	PEÇA	3,00	1.952,700	5.858,10
074696	CORRENTE TANDER ESQUERDA 120K 5T0735	PEÇA	3,00	1.952,700	5.858,10
074697	COTOVELO 120K 3P0114	PEÇA	2,00	464,930	929,86
074698	CRUZETA CZ176 120K CZ176	PEÇA	3,00	209,690	629,07
074700	CUBO FREIO RODA 120K 2G6338	PEÇA	2,00	1.960,030	3.920,06
074701	CUBO FREIO RODA 120K 2G6337	PEÇA	1,00	1.802,760	1.802,76
074702	DISCO 120K 2G9908	PEÇA	16,00	135,610	2.169,76
074703	DISCO ACO 120K 7D8434	PEÇA	16,00	102,680	1.642,88
074704	DISCO ACO 120K 8D8794	PEÇA	16,00	94,930	1.518,88
074705	DISCO FIBRA 120K 6Y7916	PEÇA	16,00	169,510	2.712,16
074706	DISCO 120K 6I8931	PEÇA	8,00	229,620	1.836,96
074707	DISCO 120K 6Y7981	PEÇA	8,00	140,450	1.123,60

**RUA GONÇALVES DIAS, 400**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA



074708	EIXO COMANDO VALVULA 120K	5S3972	PEÇA	2,00	1.214,490	2.428,98
074709	ELO EMENDA 120K	5T0731	PEÇA	6,00	54,250	325,50
074710	ENGRENAGEM 120K	6G5532	PEÇA	1,00	1.559,450	1.559,45
074711	ENGRENAGEM 120K	1W9812	PEÇA	1,00	629,590	629,59
074712	ENGRENAGEM 120K	8D5344	PEÇA	3,00	1.210,750	3.632,25
074713	ESPACADOR 120K	8K9688	PEÇA	2,00	137,000	274,00
074714	FAROL QUADRADO 120K	27M/24V	PEÇA	6,00	85,050	510,30
074715	FILTRO AR EXTERNO 120K	2456375	PEÇA	4,00	175,320	701,28
074716	FILTRO AR INTERNO 120K	2456376	PEÇA	4,00	116,240	464,96
074717	FILTRO COMBUSTIVEL 120K	1R0762	PEÇA	4,00	162,070	648,28
074718	FILTRO LUBRIFICANTE 120K	1R1807	PEÇA	4,00	126,440	505,76
074719	FILTRO HIDRAULICO 120K	1R1774	PEÇA	4,00	242,150	968,60
074720	FILTRO COM SENSOR 120K	3261644	PEÇA	4,00	295,090	1.180,36
074721	FILTRO SEPRADOR DE AGUA 120K	1749570	PEÇA	4,00	241,000	964,00
074722	FILTRO TRANSMISSÃO 120K	3283655	PEÇA	4,00	445,560	1.782,24
074723	FIXADOR 120K	2G5667	PEÇA	4,00	41,380	165,52
074724	GAXETA 120K	5J7013	PEÇA	4,00	43,590	174,36
074725	GAXETA 120K	7J9885	PEÇA	4,00	20,570	82,28
074726	GAXETA 120K	5J8150	PEÇA	4,00	19,210	76,84
074727	GAXETA 120K	6J9733	PEÇA	4,00	13,570	54,28
074728	GRAXEIRO 120K	2Y5755	PEÇA	6,00	3,180	19,08
074729	GRAXEIRO CURVO 3/8X4 120K	54321	PEÇA	30,00	3,540	106,20
074730	HASTE 120K	2Y9827	PEÇA	4,00	25,190	100,76
074731	HELICE 120K	1003607	PEÇA	1,00	805,490	805,49
074732	HORIMETRO C/PONTEIRO 120K	RLO-000	PEÇA	1,00	103,010	103,01
074733	JOGO CALCO 120K	8D9689	PEÇA	14,00	92,990	1.301,86
074734	JUNTA 120K	2G9789	PEÇA	4,00	19,380	77,52
074735	JUNTA 120K	2B3147	PEÇA	8,00	7,060	56,48
074736	JUNTA 120K	2G9791	PEÇA	2,00	31,970	63,94
074737	JUNTA CABECOTE INJ. DIRETA 120K	7N7999	PEÇA	2,00	402,750	805,50
074738	JUNTA CAPA SECA 120K	9H5921	PEÇA	2,00	25,410	50,82
074739	JUNTA CARTER 120K	5S6045	PEÇA	2,00	17,270	34,54
074740	JUNTA CARTER 120K	8S1963	PEÇA	2,00	14,770	29,54
074741	LAMINA CURVA 13F FURO 3/4" 120K	7D1576	PEÇA	30,00	735,000	22.050,00
074742	LUVA 120K	5Y0769	PEÇA	1,00	2.505,770	2.505,77
074743	LUVA 120K	6K4185	PEÇA	1,00	106,550	106,55
074744	MANGUEIRA INFERIOR 120K	5P1262	PEÇA	1,00	50,370	50,37
074745	MANGUEIRA SUPERIOR 120K	5P1263	PEÇA	1,00	62,960	62,96
074746	MANOMETRO OLEO MOTOR 120K	5M1065	PEÇA	1,00	85,570	85,57
074747	MOLA 120K	9W4431	PEÇA	6,00	17,440	104,64
074748	MOLA 120K	9W4430	PEÇA	6,00	20,350	122,10
074749	MOLA 120K	8M4295	PEÇA	6,00	7,830	46,98
074750	MOLA VALVULAS 120K	7S7144	PEÇA	6,00	29,060	174,36
074751	PARAFUSO 120K	8T2862	PEÇA	8,00	4,850	38,80
074752	PARAFUSO 120K	0S1592	PEÇA	6,00	7,680	46,08
074753	PARAFUSO 5/16X2 120K	1H5403	PEÇA	2,00	1,170	2,34
074754	PARAFUSO 5/8X2.1/2 120K	0S1625	PEÇA	4,00	4,240	16,96
074755	PARAFUSO LAMINA 3/4 120K	5J4773	PEÇA	148,00	6,300	932,40
074756	PARAFUSO PIVO 120K	3B6753	PEÇA	2,00	11,630	23,26
074757	PARAFUSO SEXT 120K	2B0947	PEÇA	2,00	3,980	7,96
074758	PARAFUSO SEXT. 120K	5S7379	PEÇA	4,00	1,160	4,64
074759	PINHÃO 120K	8W5092	PEÇA	1,00	615,170	615,17
074760	PINO 120K	8D9815	PEÇA	1,00	118,170	118,17
074761	PINO 120K	2G8609	PEÇA	2,00	77,710	155,42
074762	PLACA 120K	1107723	PEÇA	3,00	116,240	348,72
074763	PLACA 120K	7G0437	PEÇA	3,00	92,020	276,06
074764	PLACA BRONZE 120K	6G4525	PEÇA	3,00	91,050	273,15
074765	PLACA BRONZE 120K	6G4524	PEÇA	3,00	46,500	139,50
074766	PLACA 120K	1085751	PEÇA	3,00	205,990	617,97
074767	POLIA 120K	3P0165	PEÇA	1,00	692,550	692,55
074768	POLIA ANTIVIBRADOR 120K	7N9312	PEÇA	1,00	823,310	823,31
074769	FORÇA AUTO TRAVANTE 120K	2K4973	PEÇA	4,00	0,870	3,48
074770	FORÇA LAMINA 3/4 120K	2J3506	PEÇA	148,00	2,430	359,94
074771	FORÇA SEXT. 3/8 120K	1B5355	PEÇA	12,00	0,560	6,72
074772	FORÇA VALVULA 120K	1W9171	PEÇA	6,00	130,770	784,62
074773	PRE FILTRO 120K	4S8826	PEÇA	1,00	445,560	445,56
074774	REPARO 120K	8T6892	PEÇA	2,00	174,350	348,70
074775	REPARO CIL. ELEVAÇÃO LAMINA 120K	8T6390	PEÇA	5,00	130,770	653,85
074776	RETENTOR RODA 120K	9W6646	PEÇA	3,00	121,140	363,42
074777	RETENTOR RODA 120K	9W7209	PEÇA	3,00	126,890	380,67
074778	RETENTOR RODA 120K	9W7210	PEÇA	3,00	121,080	363,24
074779	RETENTOR RODA 120K	9W6645	PEÇA	3,00	122,050	366,15
074780	RETENTOR 120K	1B0936	PEÇA	3,00	63,290	189,87
074781	RETENTOR VOLANTE 120K	7C4297	PEÇA	3,00	282,840	848,52
074782	ROLAMENTO 120K	9D3241	PEÇA	1,00	127,170	127,17
074783	ROLAMENTO 120K	9D3242	PEÇA	1,00	303,180	303,18
074784	ROLAMENTO 120K	2P8987	PEÇA	3,00	227,630	682,89
074785	ROLAMENTO 120K	2N2139	PEÇA	3,00	297,500	892,50
074786	ROLAMENTO 120K	1J2860	PEÇA	1,00	179,020	179,02
074787	ROLAMENTO 120K	8H9789	PEÇA	1,00	66,840	66,84
074788	SEM FIM 120K	9D1142	PEÇA	1,00	671,000	671,00
074789	SILENCIOSO 120K	2Y6555	PEÇA	2,00	364,200	728,40
074790	SUPORTE UNHA ESCARIFICADOR	9F5124	PEÇA	5,00	140,450	702,25
074791	TAMPA 120K	321464	PEÇA	4,00	43,590	174,36
074792	TAMPA 120K	6G9333	PEÇA	1,00	85,240	85,24
074793	TAMPA 120K	5Y0488	PEÇA	1,00	241,710	241,71
074794	TAMPA 120K	5K0991	PEÇA	3,00	201,380	604,14
074800	TROCADOR CALOR 120K	2Y1810	PEÇA	1,00	1.208,240	1.208,24
074801	TUBO 120K	2Y8458	PEÇA	2,00	130,770	261,54
074802	TUBO OLEO MOTOR 3306 120K	8N7318	PEÇA	1,00	261,530	261,53
074803	TURBINA 120K	7N7748	PEÇA	1,00	3.800,000	3.800,00
074804	UNHA ESCARIFICADOR 120K	2Y5397	PEÇA	15,00	38,520	577,80
074914	ANEL ELASTICO FR12B	79058184	PEÇA	3,00	33,450	100,35
074915	ARRUELA ACO FR12B	75213290	PEÇA	3,00	4,070	12,21
074916	ARRUELA FR12B	79058189	PEÇA	8,00	7,420	59,36
074917	ARRUELA LISA FR12B	70928178	PEÇA	14,00	0,640	8,96
074918	ARRUELA PRESSAO FR12B	70916966	PEÇA	16,00	0,640	10,24
074919	BOMBA HIDRAULICA FR12B	75223009	PEÇA	1,00	2.710,200	2.710,20
074920	BUCHA ACO FR12B	75222645	PEÇA	2,00	106,680	213,36
074921	BUCHA ACO FR12B	75219071	PEÇA	2,00	79,290	158,58
074922	BUCHA ACO FR12B	75216645	PEÇA	2,00	84,080	168,16



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA



074923	BUCHA ACO FR12B	75216676	PEÇA	1,00	99,440	99,44
074924	BUCHA ACO FR12B	75216668	PEÇA	1,00	117,520	117,52
074925	BUCHA ACO FR12B	75216670	PEÇA	1,00	99,440	99,44
074926	CABO ACELERADOR FR12B	73152115	PEÇA	1,00	122,040	122,04
074927	CABO REVERSSAO FR12B	75212796	PEÇA	2,00	108,480	216,96
074928	CABO TRANSMISSAO FR12B	75216020	PEÇA	2,00	85,880	171,76
074929	CALCO ACO FR12B	75221871	PEÇA	5,00	5,670	28,35
074930	CALCO REGULAGEM FR12B	75212867	PEÇA	5,00	4,620	23,10
074932	CONJUNTO FILTRO AR FR12B	75214701	CONJUNTO	1,00	978,130	978,13
074933	COROA PINHAO FR12B	79065940	PEÇA	1,00	2.901,840	2.901,84
074934	CORREIA FR12B	13X1280	PEÇA	1,00	62,920	62,92
074935	CRUZETA CZ108 FR12B	D902074	PEÇA	1,00	160,010	160,01
074936	DEFLETOR FR12B	E114272	PEÇA	1,00	416,530	416,53
074937	DENTE FR12B	75224766	PEÇA	6,00	255,840	1.535,04
074938	DISCO ACO FR12B	234109	PEÇA	4,00	25,170	100,68
074939	DISCO BRONZE FR12B	237016	PEÇA	4,00	86,830	347,32
074940	DISCO C/ PORCA FR12B	73118173	PEÇA	1,00	113,000	113,00
074942	ENGRENAGEM FR12B	79065935	PEÇA	1,00	1.943,600	1.943,60
074943	ENGRENAGEM FR12B	79065933	PEÇA	2,00	488,160	976,32
074944	ENGRENAGEM FR12B	79065934	PEÇA	1,00	335,990	335,99
074945	ENGRENAGEM FR12B	79057888	PEÇA	1,00	1.220,400	1.220,40
074946	ENGRENAGEM FR12B	79057889	PEÇA	3,00	551,440	1.654,32
074947	ESPACADOR FR12B	75222648	PEÇA	6,00	6,930	41,58
074948	ESTATOR FR12B	75206394	PEÇA	1,00	461,040	461,04
074949	FILTRO AR EXTERNO FR12B	79011386	PEÇA	3,00	100,670	302,01
074950	FILTRO AR INTERNO FR12B	79011387	PEÇA	3,00	39,020	117,06
074951	FILTRO DIESEL FR12B	3440927005	PEÇA	3,00	12,030	36,09
074952	FILTRO HIDRAULICO FR12B	PH64	PEÇA	3,00	69,610	208,83
074953	FILTRO LUBRIFICANTE FR12B	PSL962	PEÇA	3,00	49,720	149,16
074954	FILTRO TRANSMISSAO FR12B	247050	PEÇA	3,00	131,080	393,24
074955	FLANGE C/ RETENTOR FR12B	70673881	PEÇA	1,00	289,280	289,28
074956	FLANGE FR12B	79058166	PEÇA	1,00	551,440	551,44
074957	FLANGE FR12B	75216665	PEÇA	1,00	177,190	177,19
074958	FLANGE FR12B	75216671	PEÇA	1,00	461,830	461,83
074959	GRAXEIRO RETO 10MM FR12B	70914465	PEÇA	5,00	1,990	9,95
074960	HELICE FR12B	75202984	PEÇA	1,00	154,790	154,79
074961	IMPULSOR FR12B	75206393	PEÇA	1,00	831,680	831,68
074964	JOGO ROLETES C/50PEÇAS FR12B	79065931	JOGO	8,00	78,030	624,24
074965	JOGO TRAVA PASTILHA FR12B	79055609	JOGO	1,00	36,160	36,16
074967	MANGAL C/ROLAMENTO FR12B	75218370	PEÇA	1,00	237,840	237,84
074969	PARAFUSO FR12B	70921556	PEÇA	2,00	4,420	8,84
074970	PARAFUSO FR12B	15981630	PEÇA	6,00	12,590	75,54
074971	PARAFUSO LAMINA 5/8 FR12B	4131044	PEÇA	23,00	6,930	159,39
074972	PINCA FREIO COMPLETA FR12B	79085960	PEÇA	1,00	2.214,800	2.214,80
074973	PINO ACO FR12B	75222646	PEÇA	2,00	216,960	433,92
074974	PINO ACO FR12B	75219869	PEÇA	3,00	159,110	477,33
074975	PINO ACO FR12B	75218614	PEÇA	5,00	184,990	924,95
074976	PINO ACO FR12B	75218505	PEÇA	1,00	235,040	235,04
074977	PINO ACO FR12B	75218644	PEÇA	1,00	113,910	113,91
074978	PINO ACO FR12B	75218611	PEÇA	1,00	99,440	99,44
074979	PINO ACO FR12B	75216674	PEÇA	1,00	314,600	314,60
074981	PINO FR12B	79065930	PEÇA	4,00	241,620	966,48
074982	PLACA FR12B	75216673	PEÇA	1,00	48,820	48,82
074983	PLACA FR12B	79018816	PEÇA	2,00	75,040	150,08
074984	PLACA LISA FR12B	73118174	PEÇA	3,00	76,840	230,52
074985	PONTA DA CARCAÇA FR12B	79065938	PEÇA	2,00	2.892,800	5.785,60
074986	PORCA FR12B	79064886	PEÇA	1,00	612,920	612,92
074987	PORCA LAMINA 5/8 FR12B	4K0367	PEÇA	23,00	1,890	43,47
074988	REPARO CIL. ELEVAÇÃO FR12B	75286813	PEÇA	3,00	85,880	257,64
074989	REPARO CIL. INCLINAÇÃO FR12B	75287811	PEÇA	3,00	131,080	393,24
074990	REPARO CILINDRO MESTRE FR12B	75208023	PEÇA	1,00	85,880	85,88
074991	RETENTOR FR12B	70673983	PEÇA	1,00	27,120	27,12
074992	RETENTOR PINO CENTRO FR12B	75216677	PEÇA	2,00	7,560	15,12
074993	RETENTOR PINO CENTRO FR12B	75216667	PEÇA	2,00	23,510	47,02
074994	RETENTOR VEDACAO FR12B	75216644	PEÇA	4,00	4,420	17,68
074995	ROLAMENTO FR12B	79057884	PEÇA	1,00	433,920	433,92
074996	ROLAMENTO FR12B	BL308-NR	PEÇA	1,00	289,430	289,43
074997	ROLAMENTO FR12B	75216664	PEÇA	1,00	181,210	181,21
074998	ROLAMENTO FR12B	79058190	PEÇA	1,00	325,920	325,92
074999	ROLAMENTO FR12B	79040174	PEÇA	1,00	529,790	529,79
075000	SAPATA C/LONA FR12B	75206147	PEÇA	1,00	157,300	157,30
075002	SEPARADOR FR12B	79058193	PEÇA	4,00	78,030	312,12
075003	SILENCIOSO FR12B	75216114	PEÇA	1,00	226,000	226,00
075005	SUPORTE FR12B	79065936	PEÇA	1,00	2.518,550	2.518,55
075006	TAMPOR FREIO FR12B	75206142	PEÇA	2,00	786,480	1.572,96
075007	TAMPA ACO FR12B	75216666	PEÇA	1,00	386,330	386,33
075008	TAMPA FR12B	75206399	PEÇA	1,00	575,080	575,08
075009	TAMPA FR12B	79019062	PEÇA	1,00	108,230	108,23
075010	TAMPA FR12B	75216675	PEÇA	1,00	183,730	183,73
075011	TURBINA FR12B	75206488	PEÇA	1,00	754,840	754,84
075012	VALVULA PEDAL FREIO FR12B	75215160	PEÇA	1,00	2.085,490	2.085,49
075043	CORRENTE DO TANDER 58 LINK	28075	PEÇA	3,00	1.824,780	5.474,34
075044	COXIM CHAMPION PATRON 710A	78921	PEÇA	2,00	417,000	834,00
075046	CUNHA OU TRAVA	98551	PEÇA	2,00	47,940	95,88
075047	DISCO PATROL CHAMPION 710A	37935	PEÇA	4,00	627,880	2.511,52
075048	ENGRENAGEM MOTRIZ 710A	55352	PEÇA	1,00	4.575,030	4.575,03
075050	ESPELHO INTERNO	57337	PEÇA	1,00	1.157,180	1.157,18
075051	FILTRO AR EXTERNO 710A	TR1647	PEÇA	1,00	91,750	91,75
075052	FILTRO AR INTERNO 710A	TR1646	PEÇA	1,00	185,870	185,87
075058	JOGO DECALQUE VOLVO 710A	JD710A	JOGO	1,00	616,250	616,25
075061	LAMINA CURVA 13F FURO 5/8" 710A	5D9558	PEÇA	40,00	735,000	29.400,00
075064	PARAFUSO CHAMPION 710A	50A0620ZI	PEÇA	2,00	17,290	34,58
075065	PARAFUSO LAMINA 710A	3F5108	PEÇA	148,00	2,570	380,36
075072	DIVO ALFINETE	96710	PEÇA	4,00	35,100	140,40
075077	PONTA DO DENTE	8111	PEÇA	5,00	53,070	265,35
075079	PORCA LAMINA 5/8 710A	4K0367	PEÇA	148,00	2,080	307,84
075084	RETENTOR PATROL CHAMPION 710A	89267	PEÇA	1,00	1.222,070	1.222,07
075225	ALTERNADOR NH7630	84990890	PEÇA	1,00	2.917,850	2.917,85
075226	BOMBA DE OLEO NH7630	E9NN6600AB	PEÇA	1,00	1.131,140	1.131,14
075227	BUCHA NH7630	84996853	PEÇA	2,00	160,220	320,44
075228	BUCHA NH7630	84996848	PEÇA	2,00	126,060	252,12



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA



075229	BUCHA NH7630	9579214	PEÇA	4,00	17,440	69,76
075230	BUCHA NH7630	84996846	PEÇA	2,00	138,120	276,24
075231	BUCHA NH7630	84996852	PEÇA	2,00	108,200	216,40
075232	CABEÇOTE DO MOTOR NH7630	E9NN6049AF	PEÇA	1,00	4.081,940	4.081,94
075233	CARTER DO MOTOR NH7630	F0NN6676AB	PEÇA	1,00	1.918,020	1.918,02
075235	COROA E PINHÃO NH7630	82850999	PEÇA	1,00	5.704,880	5.704,88
075236	COROA E PINHÃO DIANTEIRA NH7630	84996784	PEÇA	1,00	2.657,750	2.657,75
075237	CORREIA NH7630	9575059	PEÇA	3,00	49,490	148,47
075238	CRUZETA NH7630	E7NN4635AA	PEÇA	1,00	103,680	103,68
075239	CRUZETA NH7630	84996791	PEÇA	1,00	71,870	71,87
075240	CUBO NH7630	9579264	PEÇA	1,00	1.072,060	1.072,06
075241	CUBO NH7630	CAR118376	PEÇA	1,00	1.357,160	1.357,16
075242	EIXO NH7630	E6NN6563AA	PEÇA	2,00	746,910	1.493,82
075243	EIXO NH7630	E9NN7A684AA	PEÇA	1,00	731,600	731,60
075245	EIXO PRIMARIO NH7630	32NN7017EA	PEÇA	1,00	954,250	954,25
075246	ENGRENAGEM NH7630	E7NN7C094AA	PEÇA	1,00	2.183,600	2.183,60
075247	ENGRENAGEM NH7630	E0NN7106BA	PEÇA	2,00	612,610	1.225,22
075248	ENGRENAGEM NH7630	F2NN7113BA	PEÇA	1,00	1.661,100	1.661,10
075249	ENGRENAGEM NH7630	E6NN7N072AA	PEÇA	1,00	1.017,870	1.017,87
075250	ENGRENAGEM NH7630	E6NN7N315BA	PEÇA	1,00	517,190	517,19
075251	ENGRENAGEM NH7630	E6NN7N100BA	PEÇA	1,00	565,490	565,49
075252	FAROL NH7630	E6NN13005AA	PEÇA	4,00	67,160	268,64
075253	FILTRO DE AR EXTERNO NH7630	9576153	PEÇA	8,00	63,620	508,96
075254	FILTRO DE AR INTERNO NH7630	9576154	PEÇA	8,00	24,750	198,00
075255	FILTRO DIESEL NH7630	87840509	PEÇA	8,00	39,480	315,84
075256	FILTRO HIDRAULICO NH7630	82005016	PEÇA	8,00	199,110	1.592,88
075257	FILTRO LUBRIFICANTE NH7630	9575317	PEÇA	8,00	88,370	706,96
075258	FLANGE NH7630	9579269	PEÇA	1,00	918,910	918,91
075259	GARFO NH7630	C5NN7231B	PEÇA	1,00	417,050	417,05
075260	JOGO DE JUNTAS NH7630	FGPN6008C	JOGO	2,00	518,360	1.036,72
075261	KIT MOTOR NH7630	84998292	KIT	2,00	572,560	1.145,12
075262	LAMPADA NH7630	73EG13009AAB	PEÇA	15,00	10,020	150,30
075263	MANGA DE EIXO LD NH7630	84996788	PEÇA	1,00	1.780,320	1.780,32
075264	MOTOR DE PARTIDA NH7630	82021372	PEÇA	1,00	3.152,550	3.152,55
075265	PLANETARIA NH7630	81803445	PEÇA	1,00	1.220,500	1.220,50
075266	PRÉ-FILTRO NH7630	9576157	PEÇA	4,00	134,310	537,24
075267	RETENTOR NH7630	81866390	PEÇA	4,00	63,940	255,76
075268	RETENTOR NH7630	9579382	PEÇA	4,00	44,270	177,08
075269	RETENTOR NH7630	C5NN77047A	PEÇA	2,00	12,970	25,94
075270	ROLAMENTO NH7630	C5NN7N046A	PEÇA	2,00	65,980	131,96
075271	ROLAMENTO NH7630	84990428	PEÇA	2,00	307,480	614,96
075272	ROLAMENTO NH7630	C5NN7127B	PEÇA	2,00	132,790	265,58
075273	ROLAMENTO NH7630	C5NNN779B	PEÇA	2,00	83,610	167,22
075274	ROLAMENTO NH7630	C5NNN755A	PEÇA	2,00	424,120	848,24
075275	ROLAMENTO NH7630	F1NN7N166AA	PEÇA	2,00	89,550	179,10
075276	ROLAMENTO NH7630	E75GE9	PEÇA	2,00	94,430	188,86
075277	SATELITE NH7630	81728114	PEÇA	2,00	245,900	491,80
075278	SEMI-EIXO NH7630	E5NN4244BA	PEÇA	1,00	2.339,670	2.339,67
075279	SIENCIOSO NH7630	84997770	PEÇA	2,00	344,260	688,52
075280	TAMPA DE VALVULA NH7630	E9NN6582AA	PEÇA	1,00	996,660	996,66
075281	TUBO NH7630	F0NN6N625BB	PEÇA	2,00	605,540	1.211,08
075282	TUCHO VALVULA NH7630	C5NE6500C2	PEÇA	8,00	45,960	367,68
075283	TURBINA NH7630	F0NN6K682BA	PEÇA	1,00	3.895,060	3.895,06
075284	VALVULA DE ADMISSÃO NH7630	F0NN6507AC	PEÇA	6,00	160,220	961,32
075285	VARETA VALVULA NH7630	E9NN6567AB	PEÇA	12,00	36,760	441,12
075286	VIRABREQUIM NH7630	F0NN6300HB	PEÇA	1,00	3.652,050	3.652,05
075287	VOLANTE DO MOTOR NH7630	756785	PEÇA	1,00	2.960,700	2.960,70
075288	VOLANTE ESCAPE NH7630	F0NN6505AC	PEÇA	6,00	176,730	1.060,38
075290	ANEL 200X40 CUBO DNT 785 4X4	80600600	PEÇA	1,00	17,890	17,89
075291	ANEL DIFERENCIAL 785 4X4	KH4270	PEÇA	1,00	1,690	1,69
075292	ANEL TEFLON TRACAO 785 4X4	80563400	PEÇA	1,00	10,250	10,25
075293	APOIO CILINDRO L/D 785 4X4	83342310	PEÇA	1,00	149,680	149,68
075294	APOIO CILINDRO L/E 785 4X4	83326010	PEÇA	1,00	127,330	127,33
075295	ARTICULACA DA BARRA 785 4X4	81243200	PEÇA	1,00	141,580	141,58
075296	BARRA 785 4X4	83326900	PEÇA	1,00	147,160	147,16
075297	BIELA DIRECAO 785 4X4	615160	PEÇA	1,00	145,560	145,56
075298	BOMBA ALIMETADORA MOTOR 785 4X4	81245000	PEÇA	1,00	183,520	183,52
075299	BORRACHA VEDACAO 785 4X4	83326500	PEÇA	2,00	28,120	28,12
075300	BUCHA CARACA EIXO 785 4X4	80608400	PEÇA	1,00	597,600	1.195,20
075301	BUCHA EIXO DNT 785 4X4	80563500	PEÇA	1,00	92,230	92,23
075302	BUCHA GUIA EMBREAGEM 785 4X4	81314000	PEÇA	1,00	127,500	255,00
075303	BUCHA TRACAO 785 4X4	81325900	PEÇA	1,00	149,320	149,32
075304	BUCHA 785 4X4	614040	PEÇA	1,00	39,070	39,07
075305	BUCHA 785 4X4	81229500	PEÇA	1,00	103,020	103,02
075306	CABO AFOGADOR 785 4X4	83124800	PEÇA	2,00	23,330	46,66
075307	CHAVE PARTIDA 785 4X4	32553200	PEÇA	2,00	107,450	214,90
075308	CILINDRO MESTRE 785 4X4	80249700	PEÇA	1,00	136,460	136,46
075309	CONTAGIRO 785 4X4	80100700	PEÇA	1,00	247,880	247,88
075310	COROA E PINHAO 785 4X4	80495400	PEÇA	1,00	1.364,600	1.364,60
075311	CUBO RODA DIANTEIRA 785 4X4	216290	PEÇA	1,00	171,650	171,65
075312	DISCO FREIO A OLEO 785 4X4	1860964M2	PEÇA	4,00	103,530	414,12
075313	DISCO 785 4X4	218080	PEÇA	2,00	244,140	488,28
075314	EIXO DO PINHAO 785 4X4	5651660	PEÇA	2,00	392,970	785,94
075315	ENGRENAGEM 21/27 DENTES 785 4X4	8865101	PEÇA	3,00	249,810	749,43
075316	ENGRENAGEM 39 DENTES 785 4X4	85164510	PEÇA	3,00	432,370	1.297,11
075317	ENGRENAGEM PLANETARIA 785 4X4	3176340	PEÇA	3,00	238,030	714,09
075318	HASTE COMANDO FREIO 785 4X4	655090	PEÇA	1,00	11,720	11,72
075319	MANGA EIXO 785 4X4	80456810	PEÇA	1,00	304,730	304,73
075320	MANUEIRA VALVULA 785 4X4	241000	PEÇA	1,00	10,720	10,72
075321	MOLA 81422100 785 4X4	83338900	PEÇA	1,00	16,430	16,43
075322	PIVO MANCAL TRACAO 785 4X4	80296100	PEÇA	2,00	122,540	245,08
075323	PLACA SEPARADORA FREIO 785 4X4	1860965M2	PEÇA	6,00	28,210	169,26
075324	PLATO EMBREAGEM 785 4X4	83063501	PEÇA	1,00	1.464,800	1.464,80
075327	RETENTOR 785 4X4	246860	PEÇA	1,00	271,570	271,57
075328	RETENTOR CARDAN 785 4X4	81185200	PEÇA	2,00	18,930	37,66
075329	RETENTOR EIXO TRAZEIRO 785 4X4	242011	PEÇA	1,00	16,460	16,46
075330	RETENTOR K7 CUBO DIANTEIRO 785 4X4	EI81945600	PEÇA	1,00	109,240	109,24
075331	RETENTOR RODA DNT 785 4X4	81272600	PEÇA	1,00	89,410	89,41
075332	RETENTOR RODA DNT 785 4X4	28BKH1114	PEÇA	1,00	47,800	47,80
075333	ROLAMENTO AGULHA 785 4X4	LA9124	PEÇA	3,00	19,770	59,31
075334	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO 785 4X4	37431/37625	PEÇA	3,00	254,100	762,30



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA**



075335	ROLAMENTO EMBREAGEM 785 4X4	6LA1986	PEÇA	3,00	130,990	392,97
075336	ROLAMENTO ENGRANAGEM 785 4X4	33176341	PEÇA	1,00	129,880	129,88
075337	ROLAMENTO MANGA EIXO 785 4X4	LA9008	PEÇA	1,00	16,260	16,26
075338	ROLAMENTO PIVO 785 4X4	81781225700	PEÇA	3,00	100,700	302,10
075339	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO 785 4X4	208LA5013	PEÇA	1,00	42,490	42,49
075340	TERMINAL C/ ROCA L/D 785 4X4	247190	PEÇA	2,00	65,920	131,84
075341	TERMINAL LONGO L/D 785 4X4	HI247150	PEÇA	2,00	71,420	142,84
075342	VARETA NIVEL OLEO MOTOR 785 4X4	81255300	PEÇA	1,00	21,140	21,14
VALOR GLOBAL R\$						295.103,44

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 295.103,44 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e três reais e quarenta e quatro centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2017-049-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2017-049-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 07 de Março de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA**



1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA**



1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2017-049-SRP.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA**



1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 2.077, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 295.103,44 .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA**



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA**



prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA**



### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2017-049-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ARNALDO FERREIRA ROCHA, e da proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA.

RONDON DO PARÁ - PA, 07 de Março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA  
CNPJ(MF) 04.780.953/0001-70  
CONTRATANTE

**RUA GONÇALVES DIAS, 400**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA**



T & S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP  
CNPJ 15.185.368/0001-49  
CONTRATADO(A)